



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Unidade de Compras

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/SUB-IP/2024

PROCESSO Nº 6039.2024/0000461-3

PROCESSO	6039.2024/0000461-3
CONTRATANTE	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA
CONTRATADA	ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEICAO - ME (Nome Fantasia: TATOSERVICOS)
OBJETO DO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES DOS TIPOS YALE E TETRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO DO ADITAMENTO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, de um lado, a SUBPREFEITURA IPIRANGA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.636.771/0001-93, sediada à R. Lino Coutinho, 444 - Ipiranga, São Paulo - SP, 04207-000 -, neste ato, representada pelo senhor LUIS FELIPE MIYABARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002 e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEICAO - ME (Nome Fantasia: TATO SERVICOS)** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 02.314.296/0001-40, sediada na R. Tijuco Preto, 153 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03316-000 - e-mail: contato@tatoservicos.com.br representada pelo senhor **ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEIÇÃO**, portado do R.G. nº 24.272.606-3, inscrito no CPF nº 162.472.958-47, sua representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis e alterações subsequentes, conforme autorização contida no Despacho sob código verificador nº 123210265, publicado no DOC de 08/04/2024, pág. 150, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas na contratação direta e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no **Termo de Contrato nº 07/SUB-IP/2024**, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 PRORROGAÇÃO de prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **19/04/2025** e término previsto para **18/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO /DO PREÇO

2.1. O valor deste aditamento é de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

2.2. Para fazer frente às despesas do aditamento, foi emitida Nota de Empenho nº 47.758/2025, no valor de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), onerando a dotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Unidade de Compras

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

orçamentária 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será exercida pelo servidor Douglas Adilson Pires Junior- RF: 698.907.1e, em seus impedimentos legais será substituído pelo servidor Aldair Felix- RF: 517.744.8, ambos da Supervisão de Administração e Suprimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo qualificadas.



LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUB-IP

Pela Contratada:



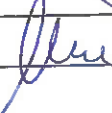
Antonio Carlos Dias da Conceição - ME

ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEICAO – ME
REPRESENTANTE LEGAL
(Nome Fantasia: TATO SERVICOS)

Testemunhas:

01 -

02 -

 22.242.218-5
 21.843.813-1